

PORTARIA ANAC N° 1568/SIA, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Inscreve o heliponto privado Cesaroni (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.067341/2016-86,

RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Cesaroni;

II - código OACI: SIYC;

III - município (UF): Lauro de Freitas (BA); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 12° 51' 33" S / 038° 19' 02" W

- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO